

Quilombo/SC, 04 de julho de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CANDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 073/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS E SENHORES VEREADORES**

Sirvo-me da presente para encaminhar a essa egrégia Câmara de Vereadores a esta proposição, solicitando a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR N. 031/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Setor Público, mais do que nunca, necessita desenvolver programas e políticas públicas com a maior eficiência possível. Além de toda a prestação do serviço técnico dispendido pelos servidores efetivos, necessária que essa prestação seja realizada de forma sinérgica.

A fim de formar essa sinergia entre os programas desenvolvidos no Município, necessário uma pessoa para que possa concentrar a sua coordenação.

Assim, a fim de melhor atender a população quilombense, encaminha-se o presente projeto de lei para a criação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas, com carga horária de 20h.

Cientes da constante preocupação desta Casa Legislativa com a excelência no atendimento ao cidadão, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal de Quilombo

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83 021 865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº/2025 – DE ... DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR N. 031/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de que trata da Lei Complementar n. 031/2001 o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas, de livre nomeação, conforme segue:

CÓD	CARGO	NÍVEL	Nº VAGAS	VENCIMENTO
06.17	Coordenador de Programas	CC – 3	5	R\$ 2.142,72

§ 1º As atribuições, além daquelas descritas no Anexo X, no item 6.2 da Lei Complementar n. 031/2001, são: coordenar, supervisionar e orientar equipes, recursos e processos, bem como definir metas, planejar atividades e estabelecer cronogramas.

§ 2º Fica definido o regime de trabalho e carga horária: Estatutário/20h semanais.

§ 3º Fica definido como habilitação profissional: curso técnico ou curso superior.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 031/2001, acrescentando-se:

CÓD	CARGO	NÍVEL	Nº VAGAS	VENCIMENTO
06.17	Coordenador de Programas	CC – 3	5	R\$ 2.142,72

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal de Quilombo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CANDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC

**ESTIMATIVAS E ANALISE DOS IMPACTOS FINANCEIROS RELACIOANDOS AO
PROJETO DE LEI Nº 73/2025**

Esses valores consideram o acréscimo das obrigações patronais, bem como as alíquotas do INSS patronal, que estão previstas em 12% para 2025, 16% para 2026 e 20% para 2027. O aumento progressivo dessas alíquotas impacta diretamente os custos com pessoal ao longo dos anos e são o principal fator do aumento gradativo, estabilizando em 20% a partir de 2027.

Para o ano de 2025, considerado que os 05 cargos sejam ocupados, o aumento no custo da folha a partir de Julho, considerando provisões de encargos, o aumento ficaria próximo a R\$ 107.304,03.

Para 2026, considerando 12 meses trabalhados, encargos, 13º salário, férias e a alíquota de 16% de INSS o aumento total seria próximo a R\$ 189.662,25 para todo o ano, comparado com o ano de 2025. Já em 2027 com a alíquota de INSS em 20% o desembolso financeiro anual ficaria próximo a R\$ 195.374,75 anuais.

Apesar desse aumento nos custos, a despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, que em 2024 foi de 31,15%, não gerará grandes impactos. Isso se deve à estabilidade, constante aumento da arrecadação e à manutenção do equilíbrio financeiro, garantindo que os limites fiscais sejam respeitados sem comprometer a capacidade de gestão orçamentária da instituição.

A previsão para 2025 é uma RCL de R\$ 74.066.187,65, considerando apenas 5% a mais da RCL de 2024 e considerando os gastos com as alterações sugeridas no referido projeto de lei, a projeção é de que a despesa com pessoal fique próxima a 31,24%, inferior aos 31,15% alcançados em 2024, considerando apenas um aumento de 5% da RCL.

Já uma previsão mais conservadora, se desconsiderarmos qualquer aumento na RCL, apenas o aumento de gastos com despesas de pessoal, a previsão seria um gasto de 29,75% da RCL com despesas de pessoal, comparado a 31,15% alcançado em 2024, aonde o limite para gastos com pessoal é de 54% da RCL.

Se considerarmos apenas o Primeiro Semestre de 2025, a Receita Corrente Líquida Ajustada é de R\$ 36.989.899,37, com um gasto em folha de pagamento aproximado a 31,28%.

Portanto, de forma conservadora, os novos cargos representariam um aumento médio de 0,44% da RCL anual, considerando a RCL acumulado no primeiro semestre de 2025. embora exista aumento da despesa, ela se mantém dentro de uma margem previsível e controlável, permitindo um planejamento adequado para os próximos anos.

Quilombo/SC 07 de julho de 2025.

Deyvis Junior Delazeri
CRC 044907-SC-O

ANEXOS AO ESTIMATIVAS E ANALISE DOS IMPACTOS FINANCEIROS RELACIOANDOS AO PROJETO DE LEI Nº 73/2025.

Quadro de alterações de salário base e criação de vagas para 2025												
Cargo	Atual - 2025						Atualização - 2025					
	Nº Vagas	Salário base	Encargos 12%	13ª, férias e encargos	Assiduidade Anual	Anual multiplicado pelo Nº de vagas	Nº Vagas	Novo plano	Encargos 12%	13ª, férias e encargos	Assiduidade Anual	Anual multiplicado pelo Nº de vagas
Coordenador de Programas	0	-	-	-	-	-	5	2.142,72	257,13	3.191,80	12.000,00	171.949,76
												100.304,03
												-
												-
Total	0					0,00	5					171.949,76
												100.304,03

Vencimentos	89.707,54
Obrigações Patronais	10.596,48

Quadro de alterações de salário base e criação de vagas para 2026												
Cargo	Atual - 2026						Atualização - 2026					
	Nº Vagas	Salário base	Encargos 16%	13ª, férias e encargos	Assiduidade Anual	Anual multiplicado pelo Nº de vagas	Nº Vagas	Novo plano	Encargos 16%	13ª, férias e encargos	Assiduidade Anual	Anual multiplicado pelo Nº de vagas
Coordenador de Programas	0	-	-	-	-	-	5	2.142,72	342,84	3.305,79	24.000,00	189.662,25
												189.662,25
												-
												-
Total	0					0,00	5					189.662,25
												189.662,25

Vencimentos	169.782,78
Obrigações Patronais	19.879,47

Quadro de alterações de salário base e criação de vagas para 2027													
Cargo	Atual - 2027						Atualização - 2027						Impacto/2027
	Nº Vagas	Salário base	Encargos 20%	13ª, férias e encargos	Assiduidade Anual	Anual multiplicado pelo Nº de vagas	Nº Vagas	Novo plano	Encargos 20%	13ª, férias e encargos	Assiduidade Anual	Anual multiplicado pelo Nº de vagas	
Coordenador de Programas	0	-	-	-	-	-	5	2.142,72	428,54	3.419,78	24.000,00	195.374,75	195.374,75
													-
													-
Total	0					0,00	5					195.374,75	195.374,75

Vencimentos	174.809,78
Obrigações Patronais	20.564,97

DESPESA COM PESSOAL			
	2024		2025 Novo Plano
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	22.915.614,39		23.956.274,85
Pessoal Ativo	22.915.614,39		23.015.918,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.227.348,86		21.317.056,40
Obrigações Patronais	1.688.265,53		1.698.862,01
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	940.356,43		940.356,43
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	914.123,00		914.123,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	26.233,43		26.233,43
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	21.975.257,96		22.075.561,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
	2024		2025 Novo Plano
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	70.539.226,33		70.539.226,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	21.975.257,96		22.075.561,99
% SOBRE A RCL AJUSTADA	31,15		31,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	53.252.929,16	57.944.441,68	70.539.226,33
% comparativo ao ano anterior		8,81	21,74

RCL +5%	RCL +10%
74.066.187,65	77.593.148,96
22.075.561,99	22.075.561,99
29,81	28,45

DESPESA COM PESSOAL			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	2024		2026 Novo Plano
Pessoal Ativo	22.915.614,39		24.045.633,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.915.614,39		23.105.276,64
Obrigações Patronais	21.227.348,86		21.397.131,64
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.688.265,53		1.708.145,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	940.356,43		940.356,43
Parcela dotativa referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	914.123,00		914.123,00
Parcela dotativa referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	26.233,43		26.233,43
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	21.975.257,96		22.164.920,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2024		2026 Novo Plano
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	70.539.226,33		70.539.226,33
% SOBRE A RCL AJUSTADA	21.975.257,96		22.164.920,21
	31,15		31,42

RCL +10%	RCL +15%
77.593.148,96	81.120.110,28
22.164.920,21	22.164.920,21
28,57	27,32

DESPESA COM PESSOAL			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	2024		2027 Novo Plano
Pessoal Ativo	22.915.614,39		24.051.345,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.915.614,39		23.110.989,14
Obrigações Patronais	21.227.348,86		21.402.158,64
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.688.265,53		1.708.830,50
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	940.356,43		940.356,43
Parcela dotativa referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	914.123,00		914.123,00
Parcela dotativa referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	26.233,43		26.233,43
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	21.975.257,96		22.170.632,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2024		2027 Novo Plano
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	70.539.226,33		70.539.226,33
% SOBRE A RCL AJUSTADA	21.975.257,96		22.170.632,71
	31,15		31,43

RCL +15%	RCL +20%
81.120.110,28	84.647.071,60
22.170.632,71	22.170.632,71
27,33	26,19